



JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de oferecer estrutura mínima necessária para o efetivo funcionamento de suas unidades administrativas e em especial na elaboração dos procedimentos licitatórios, que em virtude da nova sistemática adotada pelo TCM/PA, necessitam ser informados seus atos em tempo real no Mural de Licitações, sugerimos como medida essencial à Contratação do Serviço de Assessoria e Consultoria em Licitação e Atuação como Pregoeiro, para promover estruturação da comissão permanente de licitação a fim de que se promova a realização de capacitação em matéria licitatória (amplamente considerada), neste caso destacando o pregão eletrônico, ante a necessidade de aperfeiçoamento daqueles que trabalharão diretamente com o tema no âmbito desta Administração Municipal.

Registro por fim, que essa demanda é necessária para a implantação e operacionalização do sistema de pregão eletrônico em atendimento aos Decretos Federais nº 5450/2005 e 5504/2005, cominado com os Acórdãos do TCU 137/2010 Primeira Câmara e 1700/2007 – Plenário, motivo pelo qual ressalta-se a extrema necessidade de seu pleno atendimento.

Igarapé-Miri/PA, 04 de Janeiro de 2019.

RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA
PREFEITO MUNICIPAL